



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.162 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL, MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$975.386,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

SECRETARIA DE GOVERNO		
FICHA	FONTE	VALOR
73	1.501.000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
105	1.500.000	R\$ 29.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	VALOR
152	1.500.000	R\$ 2.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
209	1.500.000	R\$ 10.000,00
232	1.500.000	R\$ 6.000,00
233	1.600.000	R\$ 284.000,00
235	1.500.000	R\$ 94.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
262	1.501.000	R\$ 8.000,00
263	1.501.000	R\$ 24.000,00
264	1.501.000	R\$ 120.000,00
267	1.501.000	R\$ 8.000,00
273	1.500.000	R\$ 2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

285	1.500.000	R\$ 38.200,00
293	1.500.000	R\$ 3.000,00
293	1.569.000	R\$ 16.000,00
307	1.500.000	R\$ 27.200,00
308	1.500.000	R\$ 194.200,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
345	1.501.000	R\$ 20.000,00
350	1.501.000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
FICHA	FONTE	VALOR
382	1.501.000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
FICHA	FONTE	VALOR
391	1.500.000	R\$ 2.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
FICHA	FONTE	VALOR
395	1.500.000	R\$ 7.186,00
		R\$ 975.386,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1º, serão usados as anulações das dotações do orçamento vigente a fim de atender nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
FICHA	FONTE	VALOR
124	1.500.000	R\$ 6.300,00
144	1.500.000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	VALOR
155	1.500.000	R\$ 14.886,00
165	1.500.000	R\$ 1.000,00
187	1.500.000	R\$ 71.880,00
195	1.500.000	R\$ 21.440,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
212	1.500.000	R\$ 2.000,00
227	1.600.000	R\$ 284.000,00
250	1.500.000	R\$ 500,00
255	1.500.000	R\$ 2.000,00
258	1.500.000	R\$ 500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FICHA	FONTE	VALOR
282	1.500.000	R\$ 94.000,00
296	1.500.000	R\$ 30.000,00
300	1.500.000	R\$ 6.500,00
310	1.569.000	R\$ 16.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
319	1.500.000	R\$ 3.274,00
320	1.500.000	R\$ 4.999,00
322	1.500.000	R\$ 4.679,00
324	1.500.000	R\$ 320,00
324	1.501.000	R\$ 260.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
FICHA	FONTE	VALOR
356	1.500.000	R\$ 929,15
358	1.500.000	R\$ 18.097,85
368	1.500.000	R\$ 2.021,00
379	1.500.000	R\$ 75.260,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
FICHA	FONTE	VALOR
393	1.500.000	R\$ 4.999,00
424	1.500.000	R\$ 27.200,00
431	1.500.000	R\$ 2.601,85
		R\$ 975.386,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 05 de Outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal